

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA R V BIFULCO E CIA LTDA

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta, Senhora **ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº M3 229***, expedida pela SSP/MG, CPF ***.016.376-**, designada pela Portaria MCTIC n.º 257 de 19 de março de 2021, publicada no DOU n.º 54, Seção 2, página 4, do dia 22 de março de 2021, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI n.º 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU n.º 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

CONTRATADA:

R V BIFULCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.524.579/0001-03, sediada na Rua Riad, Qd. 50, nº 11 Altos, Conj. Campos Elíseos, Bairro Planalto, Cep: 69045-760, Manaus - AM, Fone (92) 99128-8022 e (92) 3308-7153, e-mail: aduaneiras@aduaneiras-manaus.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor RONALDO VICENTE BIFULCO**, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº 4.7***** SSP-SP e do CPF/MF nº ***.665.348-**, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.018420/2020-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/02/2024 a 04/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.390,00** (quinze mil trezentos e noventa reais)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício (documento, ID: 11680913), na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240219

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172639

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2000001D-03

Nota de Empenho: 2024NE127

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATANTE

RONALDO VICENTE BIFULCO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ronaldo vicente bifulco (E)**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 25/01/2024, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11680494** e o código CRC **CB66FBF1**.